PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0581/04
Folha. 002
Protocolo

LEI Nº 1061, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 733, DE 05 DE JULHO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 733, de 05 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação da área de que trata o art. 2º, da Lei 656, de 23 de dezembro de 1997 e alterações posteriores, desapropriada através do Decreto nº 4451, de 14 de outubro de 1998 e alterações posteriores, passando a ter, o imóvel, a destinação de construção de indústrias e implantação do "Projeto Casulo" ou outros projetos sociais".

Art. 2º Fica o Poder Executivo, autorizado a doar à empresa J. A. Torezani – Me, inscrita no CNPJ sob o nº 03.447.006/0001-08, parte do imóvel desapropriado, para a instalação de cerâmica.

§ 1º A área de que trata o artigo, será desmembrado da área desapropriada, passando a ter aproximadamente 7,2369 ha.

§ 2º No termo de doação deverão constar as cláusulas que regerão a doação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de dezembro de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0581/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências.

Em, 24 / 12 / 2004.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOP/RO/00

A Secretaria Legislativa

Segue o presente processo para providências.

Em: 28 / 12 / 04

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1061 /04, conferida com Projeto de Lei nº 962 /04 para arquivo.

Em: 29 / 12 / 04 .

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03